



-Fortaria n.º 508=

Senhor Antonio Tisseó, Pre-
feto Municipal de Lourenço, usando
das atribuições que lhe são conge-
ridas por lei.

Resolvi:

Conceder trinta (30) dias de
férias regulamentares ao funcionário
municipal sr. Francisco de Paula Dias,
a partir de 1.º de novembro do corrente
ano, conforme pedido feito em Re-
querimento protocolado sob n.º 1130,
datado de 26-10-1964, que recebeu
o seguinte despacho: "Deferido. Ban-
de-se Fortaria."

Registre e cumpra-se.

P.M. de Lourenço, 29 de outubro de 1964

Antônio Tisseó
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada no Di-
retoria Geral da Secretaria da Pre-
sidentura Municipal, em 29 de outu-
bro de 1964.

Domingos José Tullius
= Diretor Geral da Secretaria =